



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 4715/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

**ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO**

Aos 03/06/2022 (três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 002, decorrente da sessão realizada no dia 06/04 (seis de abril) às 14:00 (quatorze) horas, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, dos condicionadores de todo o sistema de condicionamento de ar, ventilação mecânica, bebedouros, aparelhos de refrigeração e seus acessórios instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e suas Secretarias, com validade da Ata de Registro de Preços a se celebrada de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e, de início, seus respectivos representantes:

1. A empresa **J Jansen Construção Civil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.920.553/0001-59, representada pelo Sr. Rodrigo Silva Aldeia Raposo;
2. A empresa **Solar Climatiza Comércio e Serviços de Refrigeração EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.223.117/0001-44, representada pelo Sr. Leonardo Ferreira Nacirzo;
3. A empresa **Pacífico e Cardoso Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, representada pelo Sr. Bruno de Souza Soares;
4. A empresa **V. W. Refrigeração e Reformas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.447.088/0001-09, representada pelo Sr. Marco Aurélio Barreto Pereira Leite,;

Participou da sessão, na condição de ouvinte, o Sr. Luiz do Carmo de Barros, inscrito no CPF sob o nº 114.845.547-79.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes, os envelopes



PROCESSO Nº 4715/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

**ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO**

contendo a documentação de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à Comissão na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Após, o Sr. Pregoeiro disponibilizou aos presentes o acesso à documentação de composição de custos capazes de comprovar a exequibilidade dos valores apresentados pelas empresas que ofereceram lances abaixo dos valores considerados manifestamente exequíveis, tendo-os solicitado que rubricassem os documentos, pelo que todos atestam plena vista à documentação em questão.

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro anunciou aos presentes o resultado da análise da documentação apresentada com efeitos de comprovar a exequibilidade das ofertas apresentadas, a qual foi feita pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, responsável pela elaboração da planilha de composição de custos que deu origem ao certame. Quanto a isto, resultou da análise realizada que as propostas apresentadas pela Kroy Engenharia, Pacífico e Cardoso, Sanelagos e V W Refrigeração foram consideradas manifestamente inexequíveis, sendo, portanto, desclassificadas do certame. Após, o Sr. Pregoeiro disponibilizou aos presentes o ato decisório praticado pela Secretaria Municipal de Obras, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Após análise do ato praticado pela Secretaria Municipal de Obras, o representante da Pacífico e Cardoso solicitou ao Pregoeiro uma parte, tendo-o solicitado o seguinte registro em ata: *"Quanto a desclassificação da proposta da empresa Pacífico e Cardoso, manifesto que nos autos do Processo 4482/2022, há despacho do Sr. Secretário Municipal de Administração quanto ao pedido da referida empresa. Ocorre que, no parecer que analisou a exequibilidade das propostas apresentadas, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, os mesmos não se manifestaram quanto ao pedido feito pela Secretaria Municipal de Administração."*

Diante do exposto, foi declarada vencedora dos lotes 01 a 03 a empresa J Jansen Construção Civil Ltda., tendo esta apresentado oferta considerada dentro do limite de exequibilidade.

Logo em seguida, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou a rubrica dos presentes na documentação neles contidas, passando imediatamente após à análise do mérito habilitatório das empresas, pelo que se constatou que: A empresa foi considerada inabilitada, por ter deixado de apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto à Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, na forma exigida pelo item 18.7.5 do instrumento convocatório; e por ter apresentado declaração de não realização de visita técnica em desacordo com o modelo disponibilizado pelo anexo XII do Instrumento convocatório, na forma exigida pelo item 10.1, "b" do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento Convocatório.



PROCESSO Nº 4715/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

**ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO**

Por este motivo, a empresa V. W. Refrigeração e Reformas Ltda. foi declarada vencedora dos lotes 01 e 03, ao passo que a empresa Primatch Comércio, Manutenção e Reparação de Aparelhos de Refrigeração EIRELI. foi declarada vencedora do lote 02.

Considerando o avançar do horário, o Sr. Pregoeiro optou por suspender a sessão e consigna o retorno para as 14:00h (quatorze horas) desta mesma data.

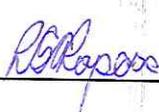
Os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes permanecem em posse da Comissão, lacrados e rubricados, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.

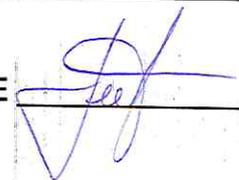
Assim sendo consignado o retorno para as 14:00h (quatorze horas), nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

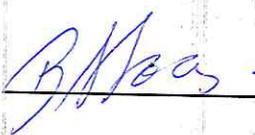
  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

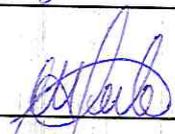
  
RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

J Jansen Construção Civil Ltda. 

Solar Climatiza Comércio e Serviços de Refrigeração EIRELI-ME 

Pacífico e Cardoso Ltda. - EPP 

V. W. Refrigeração e Reformas Ltda. 

Luiz do Carmo de Barros 